



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

RESOLUÇÃO N.º 01/2019

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISO EM 22/MAIO 2019
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

"Altera o parágrafo 1º do artigo 196 da Resolução 02/2012 que dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências"

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O parágrafo I do artigo 196 da Resolução 02 de 12 de Dezembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

§1º – As Indicações poderão ser reapresentadas, pelo autor ou por qualquer outro Vereador, dentro do ano Legislativo a cada seis (6) meses, exceto, em situação de calamidade pública, onde poderá ser feita nova indicação, para execução dos serviços de imediato.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 22 DE MAIO DE 2019


Walton Assis Pereira
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor em 22 de maio de 2019.


Luana Rosiene da Silva
Diretora Geral